



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Políticas Públicas - CPP

### PARECER \_\_\_\_/2025

#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 567/2025

**EMENTA:** “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VIOLÊNCIA)”.  
**FAVORÁVEL.**

#### **I – RELATÓRIO**

A Comissão de Políticas Públicas recebe para exame e emissão de parecer o Projeto de Lei Ordinária, de autoria do vereador Tarcisio Jardim, que “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VIOLÊNCIA)”.

Assim, compete a esta Comissão, nos termos do **inciso I, do art. 44 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, **Apreciar e emitir parecer sobre projetos de lei, proposições e programas de governo referentes à (a) saúde; (b) habitação; (c) saneamento básico; (d) patrimônio histórico; (e) higiene; (f) meio ambiente; (g) vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; h) servidor público; (i) turismo; (j) patrimônio público; (l) geração de empregos; (m) previdência e assistência social; (n) mobilidade urbana; (o) Educação, Cultura e Lazer..**

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO.**

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO OU VIOLÊNCIA)”.

A presente propositura, conforme justificativa apresentada, tem por escopo “*tem como finalidade instituir, no Município de João Pessoa, o Programa Municipal de*



## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Políticas Públicas - CPP

*Acolhimento para Mulheres, uma medida inovadora e de grande relevância social voltada à proteção e ao acolhimento imediato de mulheres em situação de risco ou violência”.*

É importante destacar que o PLO em debate merece total guarida, sobretudo porque proposta legislativa revela-se oportuna, necessária e compatível com o interesse público, ao enfrentar uma realidade estrutural de violência de gênero, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF), da proteção à família (art. 226, § 8º, CF) e da defesa dos direitos humanos.

No plano infraconstitucional, o projeto harmoniza-se com a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e com a Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio), que impõem ao Poder Público o dever de implementar políticas públicas de prevenção, proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, portanto, a essencialidade do PLO é justamente o de estar promovendo política pública essencial à promoção da cidadania, redução dos índices de violência e fortalecimento da rede de proteção social..

Assim, o PLO em debate é de suma importância, cuja política pública tem indiscutivelmente elevado grau de interesse para população, razão pela qual tal iniciativa é louvável e merecida de aplausos e aprovação.

Diante do exposto, esta relatoria não enxerga qualquer óbice ao Projeto de Lei Ordinária nº 567/2025, ora analisado, já que este encontra-se devidamente alicerçada nos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas. Desta forma, emite-se **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

### **III - CONCLUSÃO**

Destarte, após a análise do projeto em epígrafe e com fulcro nas prerrogativas desta Comissão pertinente à matéria em apreço, opino pela APROVAÇÃO do **Projeto de Lei Ordinária nº 567/2025**, de autoria do Vereador Tarcísio Jardim, razão pela qual esta relatoria emite **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

É o Parecer. (SMJ)



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Sala das Comissões, \_\_\_\_ de dezembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Guguinha Moov Jampa".

**GUGUINHA MOOV JAMPA**

Vereador – Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Políticas Públicas - CPP

## **IV – PARECER DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE POLÍTICAS DE PÚBLICAS - CPP reuni-se e, após analisar o Projeto em epígrafe, opinou, no mérito pela APROVAÇÃO do projeto e emitiu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do PLO nº **567/2025**, em conformidade com o Parecer do Relator.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_ de dezembro de 2025.

# **JAILMA CARVALHO - PSB**

Presidente

# **ÍCARO CHAVES - PODEMOS**

## Vice-Presidente

## **FÁBIO CARNEIRO - SOLIDARIEDADE**

Membro

# **ELIZA VIRGÍNIA – PP**

## Membro

## **GUGUINHA MOOV JAMPA – PSD**

Membro - Relator

**TOINHO PÉ DE AÇO - REPUBLICANOS RÔMULO DANTAS - MOBILIZA**  
Membro Membro